



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). CINTIA SANTAREM CARDINALI
QUINTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 24ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0887560-02.2024.8.19.0001

DESPACHO

1. Indexador 651:

Anote-se.

2. No mais, após o trânsito em julgado do acórdão de indexador 637, proceda-se à baixa dos autos, com posterior remessa ao Juízo de primeiro grau, para as providências que se fizerem cabíveis. (01).

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

DES. CINTIA SANTAREM CARDINALI

